



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA REITORIA

OF. CIRC. Nº. 004/2020/CG/UFES

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

Aos(às) Diretores(as) de Centros e Chefes das unidades administrativas da Ufes que instauram sindicâncias.

Assunto: Orientações referentes aos procedimentos disciplinares no âmbito desta Ufes.

Senhoras e Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, pelo presente apresentamos, infra, algumas orientações no sentido de uniformizar ações a serem adotadas pelos responsáveis por procedimentos disciplinares, instaurados nos diversos setores da Ufes. Recomendamos a leitura prévia da Lei 8112/90 (especialmente o Título IV – do Regime Disciplinar e Título V – do Processo Administrativo Disciplinar) e consulta no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União, edição 2020, nos quais se baseiam as presentes orientações:
2. Publicação das Portarias:
 - a. Sindicâncias acusatórias – instaurada para apurar responsabilidade de menor potencial ofensivo, caso haja materialidade e possível autoria (quando há identificação do servidor autor do suposto ato irregular a ser investigado), com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias – devem ter suas portarias de instauração publicadas, podendo, para evitar eventuais despesas, ser realizado mediante publicação nos sites dos setores responsáveis pelos trabalhos.
 - b. Sindicâncias investigativas – atos preparatórios para investigar os fatos, em face de complexidade de verificar indícios de autoria e materialidade, com prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias – podem ser dispensadas de sua publicação.
3. Prazo de conclusão: ressalte-se que é imprescindível observar os prazos de conclusão de cada tipo de sindicância supra, que finaliza com a confecção e entrega do Relatório Final. Entretanto, caso haja maior complexidade na condução dos trabalhos, os prazos podem ser prorrogados por igual período, mediante portaria, podendo inclusive a comissão propor a sua recondução. Os trabalhos da comissão não podem prosseguir sem eventual prorrogação ou recondução, sob pena de nulidade dos atos praticados.
4. Registros no sistema CGUPAD: a Portaria 1043/2007 da CGU estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD para registro de todos os processos disciplinares instaurados no âmbito da UFES. Desta forma, devem ser enviados todos os processos, dessa natureza, instaurados e abertos no âmbito dos Centros e Unidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA REITORIA

Administrativas da Ufes que instauram sindicâncias à Seção de Procedimentos Disciplinares – GR, com vistas a realizar os devidos registros.

5. Registros nos assentamentos funcionais: após a instauração de sindicância acusatória, a comissão de sindicância deverá enviar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Progep-Ufes, mediante documento avulso tramitado no sistema Lepisma de protocolo, ofício comunicando a abertura e solicitando o registro do processo nos assentamentos funcionais do servidor. Tal ação é imprescindível para consulta e confecção do documento “Nada Consta” de interesses dos servidores para fins de aposentadoria, exonerações, afastamentos e demais atos administrativos.

Atenciosamente,

Seção de Procedimentos Disciplinares - SPD/GR

Chefia de Gabinete - GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARINA CORREA DA SILVA - SIAPE 1653988
Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares
Seção de Procedimentos Disciplinares - SPD/GR
Em 30/12/2020 às 18:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/119923?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA PATROCINIO PEDROZA CANAL - SIAPE 2522690
Chefe do Gabinete da Reitoria
Gabinete da Reitoria - GR
Em 30/12/2020 às 19:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/119939?tipoArquivo=O>